

TC 017.223/2012-1

Natureza: Recurso de Reconsideração em Tomada de Contas Especial

Unidades Jurisdicionadas: Entidades/Órgãos do Governo do Estado de São Paulo / Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.

Recorrente: Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Metalúrgica, Mecânica e de Materiais Elétricos de Guarulhos, Arujá, Mairiporã e Sta. Isabel/SP (49.088.842/0001-36).

DESPACHO

Conheço do Recurso de Reconsideração interposto na peça 61, suspendendo-se os efeitos em relação aos itens 9.4, 9.5 e 9.9 do Acórdão 1111/2014 – TCU – 2ª Câmara, para todos os responsáveis condenados em solidariedade com o recorrente, conforme proposto pela Unidade Técnica, nos termos dos arts. 277, II, e 278, **caput** e § 1º, do Regimento Interno do TCU, e autorizo a remessa dos autos à Secex-SP para que, preliminarmente, comunique aos órgãos/entidades eventualmente cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso, nos termos sugeridos no item 3.4 da instrução de peça 71, com posterior encaminhamento dos autos à Serur para análise de mérito.

Brasília, de de 2014.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Relator